V. 52 N. 53 he Circular de 27 de Outubro
54

Reservado

Accuso a recepção do Officio que V. Ex.ª dirigiu a esta Repartição de baixo do N.º 28 e data de 26 de Agosto do corrente anno; e intelligencia o Governo Imperial de tudo quanto V. Ex.ª nelle refere, não deixarão de tomar em consideração o quanto expõem sobre os meios de evitar o extravio dos direitos d'entrada nas Alfandegas; para o que se remette á competente Repartição a Memoria que accompanhou o ~~mencionado~~ referido Officio; assim como se remetterão as obras que deve ter embarcado no Brigue Virginia: e que mente se ~~[illegible]~~ communica a Repartição de Marinha os artigos do mencionado Officio que tratão das duas Fragatas e Barcos de vapor. Finalmente tenho a dizer a V. Ex.ª para sua intelligencia, que por ora não deve fazer demarcação instancia sobre approvação do Tratado d'Alliança entre esse e este Governo ~~o que tudo tho participo p.ª sua intelligencia~~.

Deus G.de a V. Ex.ª Palacio do R.º de Janeiro em 5 de Dezembro de 1825

Conforme 2.ª via em N. 53

V.º José Feliciano Rebello